



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

(27) 3348-9200

EDITAL 79/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros/as (pretos/as e pardos/as) inscritos nas reservas de vagas, que devem comparecer ao Procedimento de Verificação da Autodeclaração,

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão comparecer no horário, data e local definido na Tabela 1.

Tabela 1 - Data e horário de comparecimento ao Procedimento de Verificação da Autodeclaração

| Nome | Data/ Hora | Local |
|------------------------------|------------------|---|
| Israel de Morais Madalena | 28/11/2019 às 8h | Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra- ES, CEP 29173-087. |
| Joubert Alexandrino de Souza | | |
| Laudelino Azerêdo dos Santos | | |
| Messias Gomes da Silva | | |
| Rafael de Souza Conceição | | |
| Vinicius Marques de Oliveira | | |
| Wekler Mendes Sarmento | | |

2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do local, data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração.

3. Para participar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

3.1 documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação e,

3.2 a autodeclaração (Anexo I da Orientação Normativa PRPPG Nº 01/2019, de 9 de agosto de 2019, que foi apresentada no momento da inscrição) assinada por este(a).

4. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido, especificado na Tabela 1, não poderá participar do procedimento de heteroidentificação nos horários subsequentes ou em outra data.

5. Não será permitida representação por procuração de candidatos(as) convocados(as) e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento.

6. Orienta-se que os(as) candidatos(as) cheguem com antecedência de até 15 (quinze) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação.

7. Não será permitido acesso ao local de verificação após o horário estabelecido para apresentação do(a) candidato(a).

8. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos(as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

9. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da

pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

10. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, obedecer aos termos e cronograma do edital.

11. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente conforme cronograma do edital.

12. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) no recurso, sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

13. Orienta-se a leitura da Orientação Normativa PRPPG Nº 01/2019, de 9 de agosto de 2019.

Comissão de Verificação da Autodeclaração de candidatos(as) às Vagas Reservadas para Pretos(as),
Pardos(as) e Indígenas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Computação
Aplicada